

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 17944.003423/2024-18

2. Descrição da necessidade

- 2.1 De acordo com o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Gerência de Modernização (GEMOD), que integra a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional (CODIN), tem atribuições relacionadas a planejamento estratégico, estrutura organizacional, gestão de projetos, gestão de processos, gestão de pessoas, inovação e modernização da gestão.
- 2.2 Considerando a relevância dos temas acima para a Secretaria do Tesouro Nacional, bem como a natureza ampla e dinâmica de cada um deles, em especial o que se relaciona a uma gestão de pessoas inserida em um ambiente de inovação e modernização, faz-se necessário que os servidores do órgão possam se desenvolver por meio de ações que incentivem e proporcionem o ferramental necessário para o exercício de liderança efetiva, com foco, principalmente, nas questões relacionadas à diversidade e inclusão, salientando o recorte de gênero como valor a ser priorizado.
- 2.3 Nesse sentido, um ponto de melhoria importante é a formação de lideranças voltadas à promoção da igualdade de gênero e da qualidade de vida como meio de engajamento e atração de talentos, visando o "aprimoramento em diversidade e inclusão", com objetivo, na prática, de capacitar os participantes para "realizar suas atividades profissionais de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da *res publica*".
- 2.4 Assim, solicita-se a contratação de dois seminários - um direcionado para o público feminino e outro direcionado para o público masculino - sobre liderança inclusiva, a serem oferecidos aos servidores em exercício na Secretaria do Tesouro Nacional, que tenham como foco o desenvolvimento de treinamento gerencial com a ótica da inclusão e que promovam o aprimoramento das seguintes competências: Liderança Inclusiva, Trabalho em Equipe, Inteligência Emocional, Equidade e Comunicação Não Violenta.
- 2.5 Destaca-se que a contratação em questão possui alinhamento com o Planejamento Estratégico da STN (2022-2025), sobretudo com o objetivo de "valorizar e potencializar as pessoas do Tesouro Nacional com foco na transformação digital e no desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais".
- 2.6 Conforme consta do item 301540 da Lista de Necessidades de Desenvolvimento (PDP - STN - 2024), há a previsão de desenvolver ações para todos os servidores da STN com o objetivo de "Aprimoramento em diversidade e inclusão", que é um recorte do tema "Diversidade e Inclusão".

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	NATHALIA BAENA OHANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 - Elencam-se como requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:
- a) natureza não continuada da prestação;
 - b) conteúdo abrangente e atualizado em liderança e gênero;

- c) prestação do serviço por empresa ou instituição que detenha notória especialização, haja vista tratar-se de serviço técnico profissional especializado e a relevância da capacitação em tela para a STN;
- d) a capacitação deve ter como público - alvo servidores públicos em exercício na STN;
- e) deve ser ministrada na modalidade presencial, em Brasília; e
- f) deve ser iniciada no mês de setembro de 2024.

4.2 Foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o objeto contratual não está previsto entre aqueles que constam da parte específica do Guia. Foi realizada pesquisa complementar em busca de legislação específica e, também, não foi identificada. Assim, a Administração entende que não há requisitos de sustentabilidade para esse objeto de contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Inicialmente, registra-se que a contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III, "f" do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

"Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,"

5.2 Conforme Parecer Referencial CCA/PGFN nº 1/2024, a caracterização da inexigibilidade requer a conjugação de determinados requisitos:

"a) que seja um serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, indicado no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021;

b) que a Administração comprove a notória especialização da empresa ou profissional;

c) que seja demonstrada a existência de demanda específica e peculiar da Administração, que condicione a exigência da contratação;

d) que seja demonstrada a presença de circunstâncias específicas e diferenciadas que tornem inviável a competição".

5.3 Isto posto, realizou-se levantamento de mercado com vistas a identificar uma ação de capacitação que atenda aos requisitos da contratação previstos no item 4 deste estudo e que seja ministrada por profissional de notória especialização. Sob esta perspectiva, identificou-se a ação composta pelos seminários "Women in Leadership Positions" e "Men in Inclusive Leadership", realizada por Gisèle Szczyglak, por meio da pessoa jurídica WLC Partners, de Neuilly-Sur-Seine, França, inscrita sob o nº SIRET 52852189100028, e, pelas razões abaixo, propõe-se a sua contratação:

5.3.1. serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual: o fundamento da inexigibilidade reside na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021;

5.3.2. notória especialização de Gisèle Szczyglak, comprovada por meio de currículo apresentado e anexado ao processo:

Experiência no mercado: A profesora francesa Gisèle Szczyglak é fundadora e CEO da WLC Partners e da associação internacional Open Mentoring Network. Está envolvida em redes profissionais de mulheres e é participante frequente em conferências internacionais dedicadas ao desenvolvimento profissional feminino e seu impacto na esfera econômica. Desde 2016 ministra treinamentos no Brasil, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e em outras instituições governamentais, com destaque para o tema Liderança Feminina.

Formação acadêmica e publicações: Gisèle Szczyglak é filósofa e atua como docente nos cursos oferecidos pela École Nationale d'Administration (ENA). É especialista em mentoring, inteligência coletiva, liderança feminina, gestão de talentos, implementação de redes profissionais e marketing pessoal. Possui PHD em Filosofia Política

pela Universidade de Toulouse II, pós doutorado em Sociologia e Ética Aplicada pela Universidade de Montreal, além de ser autora dos livros "Do Women Collaborate With Other Women?", "Practical Guide to Mentoring", "How To Be a Brilliant Mentor" e "Développez Votre Leadership: Cultiver Son Influence Pour Entraîner Dans l'Action".

5.3.3 Quanto à demanda específica da Administração, esta foi descrita no item 2 deste Estudo e os requisitos definidos no item 4. Assim, entende-se que o treinamento identificado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5.3.4 A inviabilidade de competição se dá pela subjetividade do objeto contratado, ou seja, na falta de critérios objetivos para qualificar e comparar opções em um certame. A reputação da fornecedora na sua área de especialidade e a confiança não são aferíveis por critérios de julgamento objetivos em um processo licitatório. A fornecedora foi selecionada pela confiança que esta Administração nela deposita, com base nos elementos descritos na sua notória especialização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Ação de capacitação composta pelos seminários "Women in Leadership Positions" e "Men in Inclusive Leadership", ambos ministrados pela professora e filósofa Gisèle Szczyglak, com o objetivo de desenvolver conceitos relacionados a equidade de gênero, igualdade de oportunidades e bem estar no ambiente de trabalho, no caso a STN, bem como atender às necessidades de desenvolvimento comportamental dos servidores, com foco na criação de um ambiente propício ao desenvolvimento igualitário de carreiras no âmbito da instituição, atuando diretamente no aprimoramento das competências de Liderança Inclusiva, Trabalho em Equipe, Inteligência Emocional, Equidade e Comunicação Não Violenta.

6.2 Essa ação foi dividida da seguinte forma: dois seminários, a se desenvolverem paralelamente, um voltado para o público feminino e outro para o público masculino - pois a visão sobre o tema relacionado à equidade de gênero e às oportunidades de melhoria comportamentais apresentam-se de forma diversa em relação ao gênero dos participantes. As características dos seminários são as seguintes:

6.2.1 Seminário "Women in Leadership Positions"

- a) Modalidade: Presencial, em Brasília.
- b) Período de Realização: 23 a 27 de setembro de 2024 - das 8h30 às 12h30
- c) Carga Horária: 20 horas
- d) Público: Feminino
- e) Conteúdo Programático: origens da liderança; abordagens práticas da liderança situacional; mulheres em posição de liderança; estratégias de empoderamento; abordagem sobre construções culturais e sociais de estereótipos de gênero; barreiras organizacionais e pessoais; desenvolvimento de habilidades de liderança: comunicação, construção de redes de contato, alianças estratégicas; criação de marca pessoal.
- f) competências a serem desenvolvidas: Inteligência Emocional, Trabalho em Equipe, Equidade, Comunicação Não Violenta

6.2.2 Seminário "Men in Inclusive Leadership"

- a) Modalidade: Presencial, em Brasília.
- b) Período de Realização: 23 a 27 de setembro de 2024 - das 14h às 18h
- c) Carga Horário: 20 horas
- d) Público: Masculino
- e) Conteúdo Programático: homens e mulheres em posição de liderança, origens e definição de liderança, aperfeiçoamento da liderança situacional, desenvolvimento e refinamento de habilidades para o exercício da liderança, liderança inclusiva, análise de fontes de poder pessoal e organizacional, desenvolvimento de perspicácia para criação de um ecossistema inclusivo, abordagem sobre a construção de estereótipos de gênero,

superação de estereótipos masculinos e vieses cognitivos no ambiente de trabalho, desenvolvimento de comportamentos chave para a liderança inclusiva, uso da presença executiva para promoção da liderança inclusiva, construção de alianças estratégicas, comunicação inclusiva, aperfeiçoamento de técnicas de influência.

f) competências a serem desenvolvidas: Liderança Inclusiva, Comunicação Não Violenta, Trabalho em Equipe, Equidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O treinamento tem formato híbrido alternando entre exposição teórica e formação de pequenos grupos para discussão do tema tratado a cada dia. Esse formato limita o quantitativo de participantes para que seja mais efetivo, entretanto, há a preocupação em otimizar os custos do treinamento e treinar o maior número de pessoal possível. Assim, foi definido o número de 50 participantes por turma, totalizando 100 servidores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 139.489,85

8.1 A contratação tem custo estimado de R\$ 139.489,85 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

8.2 O valor estimado é resultado da proposta da contratada de 21.500 € (vinte e um mil e quinhentos euros) convertidos para reais brasileiros de acordo com a taxa (PTAX) oficial de câmbio fornecida pelo Banco Central do Brasil de R\$ 5,8981 em 11 de julho de 2024.

8.2.1 A taxa de conversão de moedas utilizada para obtenção do valor em reais é de R\$ 5,8981 acrescido de 10%, resultando em R\$ 6.4879, pelo risco de variação cambial entre a data da cotação e a do efetivo pagamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há possibilidade de parcelar a solução, pois trata-se de contratação de dois seminários, voltados para públicos distintos, mas alinhados entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação em questão:

a) possui alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da STN para o período de 2022 a 2025, sobretudo com o objetivo de "valorizar e potencializar as pessoas do Tesouro Nacional com foco na transformação digital e no desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais";

b) tem adequação à Lista de Necessidades de Desenvolvimento PDP - STN 2024, que tem por finalidade alinhar as necessidades de desenvolvimento à estratégia do órgão (item 301540 da Lista de Necessidades de Desenvolvimento); e

c) está incluída no Plano de Contratações Anual 2024 (PCA) da STN, contratação 170007/090062/2023, vinculado nas informações básicas desde ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Ao realizar a capacitação, espera-se que os/as servidores/as adquiram:

- a) entendimento de conceitos e práticas relativos à moderna gestão com foco na questão de gênero;
- b) ampliação da visão sobre os conceitos de diversidade, equidade de gênero e inclusão;
- c) conhecimento sobre os aspectos comportamentais necessários ao desenvolvimento de um ambiente laboral justo e harmonioso;
- d) entendimento de conceitos relacionados à comunicação não violenta e sua importância na construção de um ambiente mais seguro, produtivo e diverso;
- e) entendimento sobre o conceito de Liderança Inclusiva;
- f) desenvolvimento do potencial de autoconhecimento e inteligência emocional com foco na construção de um ambiente de trabalho mais justo e acolhedor; e
- g) capacidade de reflexão sobre as vulnerabilidades e diferenças verificadas no ambiente laboral bem como o ferramental comportamental necessário para a superação e atenuação de seus efeitos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Providências necessárias à adequação do ambiente da organização para execução do serviço contratado:

Providência	Data	Responsável
Disponibilizar serviço de tradução simultânea a todos os participantes (com equipamentos)	23 a 27 de setembro de 2023	Raíssa Fabiana de Queiroz e Silva
Providenciar sala de aula/espço físico e equipamentos para o evento (microfone e projetor e outros)	23 a 27 de setembro de 2023	Raíssa Fabiana de Queiroz e Silva

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o objeto contratual não está previsto entre aqueles que constam da parte específica do Guia. Foi realizada pesquisa complementar em busca de legislação específica e, também, não foi identificada. Assim, a administração entende que o objeto de contratação não se sujeita a critérios de Sustentabilidade.

14.2 Quanto aos critérios ambientais, o treinamento será realizado na modalidade presencial e o material didático é em formato digital, não gerando, portanto, impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação, uma vez que a solução escolhida:

- a) é capaz de satisfazer as necessidades da Administração;
- b) atende plenamente aos requisitos da contratação;
- c) possui previsão no Plano de Contratações Anual; e

d) está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas e ao Planejamento Estratégico da STN.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Nos termos do art. 8º da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

RAISSA FABIANA DE QUEIROZ E SILVA

Integrante técnica da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 12/07/2024 às 11:13:43.

Despacho: Nos termos do art. 8º da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

MARCELO MEDEIROS PEREIRA

Integrante requisitante da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 12/07/2024 às 11:08:33.

Despacho: Nos termos do art. 8º da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

LAURA RODRIGUES RABELO

Integrante administrativa da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 12/07/2024 às 10:59:22.